



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.320

Conde, 29 de novembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### Lei 1221/2023

(Projeto de Lei nº 028/2023 – Autoria: Vereadora Munique Marinho)

**RECONHECE OS (AS) PORTADORES (AS) DE  
FIBROMIALGIA COMO PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 2º** - Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Conde, 29 de novembro de 2023.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

#### Ofício Mensagem 160/2023/Gabinete da Prefeita

Conde, 29 de novembro de 2023.

##### LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conde - PB

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de onde, decidi **vetar integralmente**, por inconstitucionalidade, o projeto de lei nº 024/2023 que trata da instituição de campanha denominada de “Outubro Rosa nas Escolas), por não deter de condições para ser sancionada, eis que a matéria é de iniciativa do poder executivo, por tratar de organização administrativa, além de criar despesas sem indicação de sua fonte de custeio, impondo-se apor veto integral ao referido projeto de lei pelas seguintes razões:

##### Razões do Veto:

- a) **O referido projeto de lei trata da obrigatoriedade do município criar campanha de saúde nas escolas** eis que a matéria é de iniciativa do poder executivo, por tratar de organização administrativa, além de criar despesas sem indicação de sua fonte de custeio, conforme tratado no parecer da Procuradoria Geral em anexo.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 024/2023, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal, no aguardo de que, a partir da nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas, com a manutenção do presente veto.

Aproveito para renovar os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

---

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

---

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de materiais médicos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2023. DOTAÇÃO: SUS, Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 4.0100.10.301.0034.2061 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde 4.0100.10.302.0041.2065 – Manutenção das Atividades do MAC – Media e alta complexidade 4.0100.10.302.0045.2066 – Estruturação dos Serviços de Saúde especializada Média e Alta Complexidade 4.0100.301.0045.2063 – Estruturação dos Serviços da Atenção Primária a Saúde 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 4.4.90.52.01 – Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00472/2023 - 23.11.23 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 510,00; CT Nº 00473/2023 - 23.11.23 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 14.544,00; CT Nº 00474/2023 - 23.11.23 - IDEALINE COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 2.900,00; CT Nº 00475/2023 - 23.11.23 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 12.524,00; CT Nº 00476/2023 - 23.11.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 234,60; CT Nº 00477/2023 - 23.11.23 - LOTUS MEDICAL LTDA - R\$ 24.159,00; CT Nº 00478/2023 - 23.11.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.257,50; CT Nº 00479/2023 - 23.11.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.452,07; CT Nº 00481/2023 - 23.11.23 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA - R\$ 8.300,37; CT Nº 00482/2023 - 23.11.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 61.909,62; CT Nº 00483/2023 - 23.11.23 - STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 23.326,00; CT Nº 00484/2023 - 23.11.23 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.258,34; CT Nº 00485/2023 - 23.11.23 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 4.252,80.

---